



PORTARIA N.º 291/2019

Dispõe sobre a exoneração em razão de concessão de benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à Sra. ROSANGELA BENEDITA ZORZETTO RAMOS e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais e ainda:

CONSIDERANDO a concessão do benefício da aposentadoria por tempo de contribuição pelo Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra - IPMH, através da Portaria n.º 017, de 01 de julho de 2019, da referida Autarquia Municipal;

CONSIDERANDO que a servidora pública indicada cumpriu todos os requisitos para sua aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme a Regra Transitória 2 - Art. 6º da EC 41 e o disposto no artigo 52, inciso IV, da Lei Complementar n.º 127/2002,

RESOLVO:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 01 de julho de 2019, em razão da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição pelo Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra - IPMH, através da Portaria n.º 017, de 01 de julho de 2019, a Sra. **ROSANGELA BENEDITA ZORZETTO RAMOS**, RG n.º 18.081.532, do cargo efetivo de “PTEB I”, para o qual foi nomeada através da portaria n.º 100, de 25 de fevereiro de 1998.

Art. 2º - Os direitos decorrentes da exoneração serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 05 de julho de 2019.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos